



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº 52 /2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 038/2016, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA PORTUBRÁS ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos transportes, portos e aviação civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, CEP 20.081-000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, como **CONTRATANTE** e a empresa **PORTUBRÁS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Rio Branco nº 277 – grupo 1501, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-009, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.240/0001-55, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **FELIPE DE LIMA MACHADO**, CPF nº 095.458.577-14, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 23.753/2012 e do Edital de Concorrência Nº 012/2013, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da DIREXE em sua 2247ª reunião, realizada em 05/07/2017, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR Nº 038/2016, com fulcro no art. 57 § 1º, inciso III e art. 65, §1º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 038/2016 o acréscimo e decréscimos de serviços conforme discriminados na PLANILHA DE RERATIFICAÇÃO CONTRATUAL constante às folhas 2446/2447 do processo nº 23.753/2012 e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (quatro) meses.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 038/2016, equivalente ao montante de R\$2.422.871,15 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos) será decrescido no valor de R\$ 34.544,16 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), o que corresponde a 1,43% do valor inicial do contrato, bem como será acrescido de R\$ 247.555,17 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), correspondente a 10,22% do valor inicial contrato, passando seu valor total para R\$2.635.943,93 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por 4 (quatro) meses, passando seu término para 07/11/2017, sem ônus adicionais à CDRJ.

CLÁUSULA QUARTA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da rubrica 221851 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no RIOPOR (145B).

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 038/2016.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2017.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ





FELIPE DE LIMA MACHADO
Representante Legal
PORTUBRÁS ENGENHARIA LTDA

Testemunhas:

1) _____

Nome: ROBERTO CATALÃO

CPF: 261.269.077-87

2) _____

Nome: José Jorge A. Moura

CPF: 429.509.457-91